



Número: **3000135-07.2019.8.06.0113**

Classe: **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**

Órgão julgador: **2ª Unidade do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Juazeiro do Norte**

Última distribuição : **30/12/2019**

Valor da causa: **R\$ 29.400,00**

Assuntos: **Rescisão do contrato e devolução do dinheiro**

Nível de Sigilo: **0 (Público)**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **SIM**

Partes	Advogados
CYNTHIA LOSSIO DE BRITO (EXEQUENTE)	
	SERGIO QUEZADO GURGEL E SILVA (ADVOGADO)
ALPHA SISTEMA EDUCACIONAL E TREINAMENTOS LTDA - ME (EXECUTADO)	
	LUCIANA BRUNO DA SILVA (ADVOGADO) VALESKA FERREIRA DA SILVA (ADVOGADO) ABIMAEEL DA COSTA TEIXEIRA (ADVOGADO)

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
63794285	07/07/2023 17:28	Despacho	Despacho
67380574	28/08/2023 12:05	Ofício	Ofício

ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

2ª UNIDADE DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE JUAZEIRO DO NORTE
Av. Maria Letícia Leite Pereira, S/N, Planalto, Juazeiro do Norte/CE - CEP 63040-405 - Whatsapp: (85) 98138.1948

Nº DO PROCESSO: 3000135-07.2019.8.06.0113
CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (156)
EXEQUENTE: CYNTHIA LOSSIO DE BRITO
EXECUTADO: ALPHA SISTEMA EDUCACIONAL E TREINAMENTOS LTDA - ME

DESPACHO

Vistos etc.

Colhe-se dos autos manifestação do leiloeiro informando o resultado negativo do segundo leilão designado.

Diante disso, consoante já autorizado na decisão exarada no Id n. 53859287, resultando negativo o leilão, determino ao leiloeiro que a proceda à venda direta do(s) bem(ens) pelo prazo de **120 dias**, em valor não inferior a 50% da avaliação mais atual do(s) bem(ns), nas mesmas condições previstas para o segundo leilão.

Neste sentido:

“1. A venda direta de bens penhorados é hipótese admitida, inclusive em sede de execução fiscal, quando resultarem negativos os leilões (art. 374 da Consolidação Normativa da Corregedoria-Geral da Justiça da 4ª Região e art. 880 do CPC). 2. O bem em discussão já foi levado a leilão judicial, em duas oportunidades, ocasiões em que não houve licitantes. Viável, portanto, sua venda direta”. (TRF4, AG 5007913-66.2018.4.04.0000, PRIMEIRA TURMA, Relator ROGER RAUPP RIOS, juntado aos autos em 11/07/2018).

O leiloeiro deverá formalizar o negócio e lavrar o respectivo auto de alienação, depositando o produto da venda em conta judicial vinculada aos presentes autos.

Intimem-se as partes e o leiloeiro.

Intime-se o fiel depositário de que está obrigado a mostrar o(s) bem(ns) a qualquer interessado na aquisição, sob pena de fixação de multa diária, bem como deverá informar, no prazo de 05 (cinco) dias, o seu contato telefônico, caso o leiloeiro necessite entrar em contato.

Juazeiro do Norte-CE, data registrada pelo sistema automaticamente.

SAMARA DE ALMEIDA CABRAL

Juíza de Direito

c.





Este documento foi gerado pelo usuário 042.***.***-21 em 29/08/2023 10:32:17

Número do documento: 23070717284351000000062559441

<https://pje.tjce.jus.br:443/pje1grau/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23070717284351000000062559441>

Assinado eletronicamente por: SAMARA DE ALMEIDA CABRAL PINHEIRO DE SOUSA - 07/07/2023 17:28:43



PODER JUDICIÁRIO- ESTADO DO CEARÁ -TRIBUNAL DE JUSTIÇA

SECRETARIA JUDICIÁRIA REGIONAL DE 1º GRAU DE CRATO, JUAZEIRO DO NORTE E BARBALHA

2º UNIDADE DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE

Avenida Maria Letícia Leite Pereira, S/N, Lagoa Seca, JUAZEIRO DO NORTE - CE - CEP: 63040-405, TELEFONE: ()

Ofício nº 1117/2023

Quarta-feira, 23 de Agosto de 2023

Processo nº: 3000135-07.2019.8.06.0113

Ação: [Rescisão do contrato e devolução do dinheiro]

Promovente(s): EXEQUENTE: CYNTHIA LOSSIO DE BRITO

Promovido(s): ALPHA SISTEMA EDUCACIONAL E TREINAMENTOS LTDA - ME

Ilmo. Sr. Fernando Montenegro Castelo

Endereço de e-mail: fernando@montenegroleiloes.com.br

Prezado(a) Senhor(a),

Através do presente **INTIMO** o leiloeiro público Fernando Montenegro Castelo (portaria 1.317/2019), credenciado perante o E. TJCE, para que a proceda à venda direta do(s) bem(ens) pelo prazo de 120 dias, em valor não inferior a 50% da avaliação mais atual do(s) bem(ns), nas mesmas condições previstas para o segundo leilão.

JUIZ(A) DE DIREITO

Identificado abaixo com a assinatura digital

*Documento assinado digitalmente conforme Portaria nº 424/2014, do TJCE. (DJE.10.3.2014), art.6º: A assinatura digital, produto da certificação, é de caráter sigiloso e intransferível e constitui atributo de segurança que identifica seu titular conferindo autenticidade aos documentos e comunicações por ele elaborada § 1º os documentos eletrônicos emitidos pelos sistemas informatizados do poder Judiciário do Estado do Ceará assinados digitalmente possuem a validade daqueles físicos ou firmados manualmente.

